



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2024

SECRETARIA: Turismo e Cultura

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para a Rua Coberta, para a Casa da Cultura Pietro Breda, para a Praça Don Fortunato Odorizzi e para a decoração natalina de Cotiporã.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para a Rua Coberta, para a Casa da Cultura Pietro Breda, para a Praça Don Fortunato Odorizzi e para a decoração natalina de Cotiporã, conforme relação.

Casa da Cultura Pietro Breda

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
01	un	05	SPOT USUAL PARA TRILHO PAR20 E27 – PRETO Base: E27 Potência: 1XPAR20 Material: METAL		R\$ 53,33
02	un	05	Lâmpada PAR20, 5,5W, 3000K Base: E27 Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,7 Corrente: 0,049A (127V) / 0,035A (220V) Fluxo luminoso 3000K: 535lm Eficiência luminosa 3000K: 97lm/W Intensidade luminosa STH9020/27: 1.500cd* Intensidade luminosa STH9020/30: 1.550cd* Intensidade luminosa 4000K: 1.600cd Ângulo de abertura: 25° IRC: >80 Vida útil (L70): 25.000h		R\$29,50





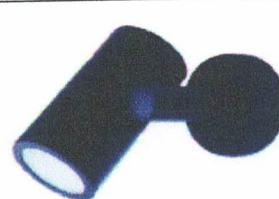
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			Temp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 1 ano		
03	un	05	Spot led de alumínio, 10W, 3000K, IP65. Fluxo Luminoso: Branco Frio 3000K - 1.080lm Resistente a água (IP65); Potência / consumo: 10W; Bivolt (90 a 240V) Com base redonda de sobrepor em superfícies ou para fixação em caixas 2x4 e 4x4; Parafusos em aço inox; Corpo em alumínio com pintura epóxi;		R\$ 241,67
TOTAL:					R\$ 324,50

Rua Coberta

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
04	un	25	Spot de alumínio e lente em acrílico leitoso, 1xMR16, IP54. Base Soquete: GU10 Composição da Lente: Acrílico Cristal Composição do Produto: Alumínio Múltiplo Base Soquete: 1 x Potência: 60W Tensão: 100-240V Tipologia Produto: Sobrepor Tempo de Garantia: 1 Ano Acabamento: Pintura Pó Índice de Proteção: 54 Dimensões (MM): 145,00 x 120,00 x 85,00 (Comp. x Alt. x Larg.) Tamanho da Base: Ø85mm Lâmpadas Recomendadas A: LED MR16		R\$ 357,67

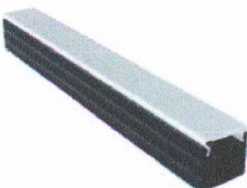




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			Acompanha Kit Fixação: SIM Produto LED: NAO		
05	un	25	Lâmpada dicroica, MR16, 36°, 6W, 3000K Base: GU10 Formato: MR16 Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,7 Corrente 2700K, 3000K: 0,041A (127V) / 0,028A (220V) Fluxo luminoso 2700K, 3000K: 450lm Eficiência luminosa 2700K, 3000K: 75lm/W Intensidade luminosa 3000K, 4000K e 5000K: 1000cd Ângulo de abertura: 36° IRC: >80 Vida útil (L70): 25.000h Temp. de operação: -10°C ~ 40°C Garantia: 1 ano		R\$ 26,17
06	un	30	Perfil alumínio sobrepôr para FITA NEON 3000x12x8mm		R\$ 34,00
07	m	200	FITA LED NEON 220V 14,4W/M 3000K 1440LM/M IP65 Material: Plástico e Circuito Impresso Potência: 14,4W/M Voltagem: 220V Fluxo luminoso: 1.440lm/M Eficiência luminosa: 100lm/W Temperatura da Luz: 3000K (Branca quente) Tipo de LED: SMD Quantidades de LEDs: 120 LEDs/M		R\$ 21,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			IRC: >80 Fator de potência: >0,8 Corrente: 3,27A Ângulo: 120° Vida útil: 30.000H (L70) Dimensões: 8x14mm Medida de corte: 100cm Grau de proteção: IP65 Dimerizável: Permite dimerização Garantia: 1 ano		
08	un	15	KIT DE LIGACAO PARA FITA LED NEON 14,4W/M 220V Máterial: PC+Circuito impresso Liga Até: 100 Metros Cor do Produto: Branco Potência Máxima: 14,4W/m Entrada: 110-220V Peso: 50g Grau de proteção: IP65 Garantia: 1 ano		R\$ 23,33
09	un	01	Poste trifásico completo, tipo C8, padrão RGE, de concreto e instalado no local.		R\$ 3.116,67
10	un	02	Quadro de sobrepor para tomadas, 30x30x10, em chapa de aço tratada e pintura epóxi eletrostática na cor cinza claro, dobradiça com alta resistência em polímero à base de nylon, possibilitando a abertura da porta em até 180°.		R\$ 271,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

11	un	06	Tomada industrial 3pinos+terra, 32A, tipo embutido.		R\$ 60,43
12	un	06	Tomada 2pinos+terra, 20A, de piso, cor preta.		R\$ 9,14
13	un	02	Disjuntor monofásico, 40A.		R\$ 16,22
14	un	02	Disjuntor trifásico, 40A.		R\$ 57,00
15	un	02	Prensa cabo, plástico, rosca BSP-G3/4", cor cinza. Material: Termoplástico Cor: Cinza Temperatura de utilização: -35°		R\$ 7,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			à 85° IP: 68 (com cabos PP)		
16	un	20	Terminal, cobre estanhado, ilhós simples tubular 2,5mm², 21A Terminal elétrico em cobre eletrolítico com camada de estanho assegurando uma condutibilidade de 100%. Material isolante em Poliamida – (Nylon 6.6) – anti-chamas. Tensão nominal até 750V. Temperatura máxima de 105°C. Resistente a intempéries. Garantia de 1 ano.		R\$ 0,25
17	un	100	Terminal, cobre estanhado, ilhós simples tubular 4,0mm² 28ª Terminal elétrico em cobre eletrolítico com camada de estanho assegurando uma condutibilidade de 100%. Material isolante em Poliamida – (Nylon 6.6) – anti-chamas. Tensão nominal até 750V. Temperatura máxima de 105°C. Resistente a intempéries. Garantia de 1 ano.		R\$ 0,29
TOTAL:					R\$ 4.001,50

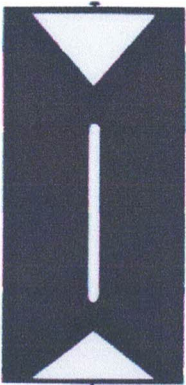


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Praça Don Fortunato Odorizzi

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
18	un	45	Arandela fachos de aço e acrílico leitoso, 2xE27, IP54, 9,5x30x15cm. Base Soquete: E27 Composição da Lente: Acrílico Leitoso Composição do Produto: Aço Múltiplo Base Soquete: 2 x Tensão:100-240V Tipologia Produto: Sobrepor Tempo de Garantia: 1 Ano Acabamento: Pintura Pó Índice de Proteção: 54 Dimensões (MM): 95,00 x 300,00 x 150,00 (Comp. x Alt. x Larg.) Tamanho da Base: 150x300mm Lâmpadas Recomendadas A: Bulbo LED A55 Lâmpadas Recomendadas B: Bulbo LED A60 Acompanha Kit Fixação: SIM Produto LED: NÃO		R\$ 276,67
19	un	45	Lâmpada bulbo 9w, 3000K Material: Plástico+Alumínio Cor do Produto: Branco Padrão dimensional: A Potência: 9W Equivalência: 60W Voltagem: 100-240V Base: E27 Frequência: 50/60Hz Fluxo luminoso: 810lm Eficiência luminosa: 90lm/W Temperatura da Luz: 3000K (Branca quente) Tipo de LED: SMD 2835 Quantidades de LEDs: 15 IRC: >80 Fator de potência: >0,7 Corrente: 127V		R\$ 15,00



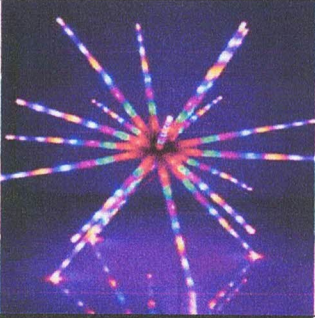
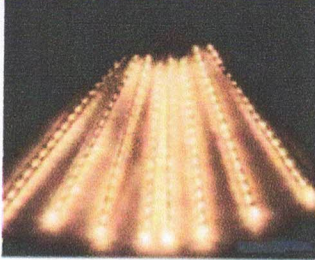
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

			Ângulo: 200° Vida útil: 25.000H (L70) Dimensões: 60x108mm Peso: 21g Grau de proteção: IP20 Garantia: 1 ano		
TOTAL:					R\$ 291,67

Iluminação Natalina

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
20	un	30	Decoração natalina formato Sputnik, com 20 bastões led, colorido. Dimensões: 100x100cm Índice de proteção: 44 (uso externo) Tensão: Bivolt		R\$ 643,33
21	kit	60	Decoração natalina tubo super led, dupla face, kit com 8 unidades. Dimensões: 50cm cada tubo Cor: Warm (quente) Tipo: Dupla face Índice de Proteção: 44 (uso externo) Tensão: Bivolt		R\$ 90,00
TOTAL:					R\$ 733,33
TOTAL GERAL:					R\$ 58.985,93





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.194/23, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato para o fornecimento dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

2.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e de iluminação para instalação na Rua Coberta, na Casa da Cultura Pietro Breda, na Praça Don Fortunato Odorizzi e para a decoração natalina de Cotiporã, oferecerá aos munícipes e visitantes espaços qualificados, seguros e modernos, garantindo aos mesmos lazer e qualidade de vida, difundindo o turismo e a cultura cotiporanenses através de infraestruturas de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá entregar a quantia total dos materiais cotados na sede do Município, conforme solicitado. A contratada também deverá fornecer os equipamentos de acordo com o apresentado nas imagens tanto deste Termo, quanto do Estudo Técnico preliminar, devendo ter qualidade e conformidade técnica, que estejam de acordo com os requisitos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e suas respectivas normas regulamentadoras, visando garantir o bom funcionamento destas instalações.

4.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 5.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

4.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O serviço de contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato para o fornecimento dos produtos.

4.1.5. Não será admitida a subcontratação e/ou sublocação do objeto contratual.

4.1.6. Constituirá direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.1.7. O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.7.1. - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.

4.1.7.2. - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

4.1.8. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

4.1.9. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

4.1.9.1. O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente Contrato e/ou com a proposta apresentada.

II - Pelo atraso na prestação dos serviços, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

III – Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotiporã/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a - dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total do Contrato;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que: que:

- a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

§ 5º. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATANTE, quando for o caso.

§ 6º. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

4.2.2. Constituirão motivos para a extinção do contrato, independente da conclusão do seu prazo, as previstas nos artigos. 137 a 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos motivos, no que couber:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- a) razão de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças da legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município.
- g) O contrato originado na presente licitação poderá ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de início do contrato é a partir da assinatura do mesmo, com o prazo de entrega dos materiais se dando em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Silveira Martins, nº 163, Centro, Cotiporã, Rio Grande do Sul.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, salvo itens onde a garantia está descrita na descrição do mesmo.

5.3.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado.

7.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da mercadoria, acompanhada das Notas Fiscais e visto dos responsáveis pela fiscalização.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

8.2.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, (DI/RE e/ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

8.2.2.4. Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRF/FGTS.

8.2.2.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Situação Fiscal).

8.2.2.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

8.2.2.7. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Cotiporã, com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

8.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

Obs: Caso a licitante não consiga efetuar a consulta da certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Cotiporã, favor entrar em contato pelos telefones (54) 3446 2800 ou 3446 2815 para realizar o Cadastro junto ao Sistema e posterior emissão da referida negativa.

8.2.3. Qualificação Econômica Financeira:

8.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

8.2.4. Declarações:

8.2.4.1 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

8.2.4.2. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, , assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

8.2.4.3. Declaração de comprometimento de fornecimento, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

8.2.4.4. Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público.

8.2.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos.

8.2.4.6. Declaração de que cumpre as Normas de Saúde e Segurança.

8.2.4.7. Declaração da licitante de responsabilidade Civil e Administrativa.

Obs.: As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de quem subscreve os documentos apresentados.

8.2.5. Documentação de Habilitação Técnica:

8.2.5.1. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa e/ou executou, de forma satisfatória o objeto do presente certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma.

8.2.5.2. Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

8.2.5.3. Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.

8.2.5.4. Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.2.5.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social) salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 58. 985,93 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), subdivididos entre os produtos constantes nas tabelas do Item nº 1.1.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.192/23, que ***“Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de Cotiporã/RS e dá outras providências”***, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Cotiporã, 26 de setembro de 2024.

Thomas Franco Tres
Secretário Municipal de Turismo e Cultura